



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº. 1.264 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.009

"Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2009, na Secretaria de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS

– MT, Senhor **JOÃO ROBERTO FERLIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2009, na Secretaria de Saúde para atender as despesas relativas à **AQUISIÇÃO DE VEICULOS**, no valor de 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0013 – QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 1.060 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 (Anulação de Dotação), conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 – SUPORTE ADMINISTRATIVO

PROJETO ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$ 8.000,00

T O T A L.....R\$ 33.000,00

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0023 – INTEGRAR

PROJETO ATIVIDADE: 1.071 – ASSIST/FOMENTO COMUM. ORGANIZADAS – JARDIM POPULAR

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0020 – ATENÇÃO A FAMILIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.080 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 21.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA FOMENTO AGROPECUARIA IND. E COMERCIO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENÇÃO RURAL

PROGRAMA: 0007 – FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO

PROJETO ATIVIDADE: 2.054 – PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPALISTAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 8.000,00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 16.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA FOMENTO AGROPECUARIA IND. E COMERCIO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENÇÃO RURAL

PROGRAMA: 0009 – TERRA TOMBADA

PROJETO ATIVIDADE: 2.055 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 30.000,00

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA FOMENTO AGROPECUARIA IND. E COMERCIO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENÇÃO RURAL

PROGRAMA: 0009 – TERRA TOMBADA

PROJETO ATIVIDADE: 2.056 – MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA:

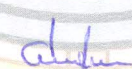
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 120.000,00

Artigo 3º - Fica também autorizado a incluir o Crédito aberto no PPA e na LDO vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO de 2009.


JOAO ROBERTO FERLIN
PREFEITO MUNICIPAL